

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS/PR
Av. Pref. Dedi Barichello Montagner, 191, Térreo, Centro, Dois Vizinhos – PR
CEP 85.660-000 – Fone: (46) 2122-0100 – e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC.

O leilão eletrônico será realizado no dia **04/08/2026 às 11:00 horas**, através do site do leiloeiro público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268. Local: Site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br

Autos: 0000590-18.2022.5.09.0749

Autor: ANTONIO DOS SANTOS

Réu(s): EVERTON LUIS GUERRA, EVERTON LUIS GUERRA

BEM(NS): A) I/FIAT SIENA EX, ano 2001, cor branca, gasolina, placa CYB-8492, renavam 00759784930, veículo em estado regular de conservação na data da avaliação, com avarias na lataria (amassado), avaliado em R\$8.000,00 (oito mil reais). OBS: Veículo com Alienação Fiduciária BV Baixada (quitada).

B) VW/KOMBI LOTACAO, ano 2011, cor branca, álcool/gasolina, placa ATQ- 8214, renavam 00290182069, veículo não estava em funcionamento no momento da vistoria. Diversas avarias na lataria, vidros, e com problemas mecânicos, avaliada em R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Obs: O veículo VW/Kombi, encontrava-se na mecânica Injetcar (Av. México, 1384, Dois Vizinhos). Na avaliação do veículo VW/Kombi foi considerado o seu estado (veículo não estava em funcionamento) e os diversos reparos necessários, conforme informados pelo mecânico. OBS: Veículo com reserva de domínio em favor de Joel Meurer.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 26.000,00 em 19/10/2024.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado Sr. Everton Luis Guerra, sito na Rua José de Palma Lima, 89, fundos, Dois Vizinhos/PR.

Autos: 0000472-03.2026.5.09.0749

Autor: WALISSON RODRIGUES SAMPAIO

Réu(s): EVANDRO ADRIA PIETRICOSKI

BEM(NS): Marca/Modelo: I/FORD RANGER FX4CD4A32, Renavam: 0132.292121-8, Chassi: 8AFAR23S6PJ293614, Placa: SDW-5A97, Município: CASCAVEL / PR, Ano de fabricação/modelo: 2022/2023, Combustível: DIESEL, Cor: PRETA. Veículo em aparente bom estado de conservação e em pleno funcionamento. Não foram constatadas grandes avarias na parte externa.

AVALIAÇÃO: R\$ 174.000,00 em 28/04/2026.

ÔNUS: Consta no renavam do veículo placa SDW5A97 alienação fiduciária em favor do BANCO DO BRASIL S/A.

DEPOSITÁRIO: EVANDRO ADRIA PIETRICOSKI, Rua José de Alencar, 4511, Jardim Marchese, em Realeza/PR.

Autos: 0000560-17.2021.5.09.0749

Autor: JOSE KANIGOSKI NETO

Réu(s): MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI, CAGT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

BEM(NS): 1) Marca / Modelo SR/SAO PEDRO SRFB 3E, Placa FSD6H24/SP, Cor PRETA, Renavam 01213466250, Ano fabricação 2019, Ano modelo 2020, Chassi 9A9FB3146L9DS8276, carroceria fechada. Avaliação Indireta: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2) Marca / Modelo SR/FACCHINI SRF PSED, Placa EVU2073/SP, Cor VERDE, Renavam 00476125278, Ano fabricação 2012, Ano modelo 2012, Chassi 94BP1453CCV035399, 03 eixos. Avaliação Indireta: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL INDIRETA: R\$ 220.000,00 em 06/04/2026.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado, AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 1132, sala 208, VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO/SP - CEP: 05314-000.

Autos: 0000220-73.2021.5.09.0749

Autor: ANDERSON BORTOLI OLIVEIRA

Réu(s): CASSIO DOS SANTOS RIGO, CASSIO DOS SANTOS RIGO

BEM(NS): Lote urbano nº 04, da quadra nº 09, do Patrimônio Santa Izabel do Oeste, da Colônia Missões, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com área de 447,85 m², com demais limites e confrontações constantes na matrícula sob o nº 26.590 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR. Endereço atualizado: Rua Carvalho, nº 824 (agora sem identificação da numeração no local), Bairro Santo Antônio, Santa Izabel do Oeste/PR. Ocupação: Sem ocupação atual, haja vista que a edificação industrial anteriormente existente no local foi demolida. Benfeitorias/Características do bem: Lote urbano parcialmente pavimentado em contrapiso de concreto (cerca de 230 m²), apresentando, aos fundos, área livre com vegetação (de, aproximadamente, 215 m²), sem maiores benfeitorias, perfazendo a totalidade do imóvel matriculado sob o nº 26.590, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Realeza/PR. Constatei, na data supra, a existência de alguns entulhos sobre o terreno, aparentemente resquícios da edificação outrora existente no local em 18/11/2025 (data da formalização da penhora), havendo, ainda, pequena estrutura remanescente de alvenaria e madeira/MDF nas partes frontal e lateral do terreno, conforme imagens que seguem anexadas ao feito. Lote situado em região próxima ao Hospital do Município, confrontando com via pública recém asfaltada.

AVALIAÇÃO: R\$ 115.000,00 em 28/05/2026.

ÔNUS: Consta na matrícula: AV7: Existência de ação autos 0000678-85.2025.8.16.0141 da Vara Cível da Comarca de Realeza/PR em que é exequente Sicredi Fronteiras PR/SC/SP; R8: Penhora autos 0000220-73.2021.5.09.0749.

DEPOSITÁRIO: CASSIO DOS SANTOS RIGO.

Autos: 0001020-33.2023.5.09.0749

Autor: EDEVAR LUIS LIQODIEDOFF.

Réu(s): ALTAMIRO ALVES DE ANDRADE

BEM(NS): Apartamento nº 103, com área privada de 62,05m², área de escada e 4,25m² área total construída de 66,30m², Box nº 13, fração de solo de 37,58m². Confrontações conforme disposto na matrícula do imóvel, nº 34.831, do Registro de Imóveis de Dois Vizinhos/PR. Endereço atualizado: Rua Ipiranga, nº 250, fundos, apartamento 103, Residencial Salete Pinzon, Centro Norte, Dois Vizinhos/PR. Benfeitorias/Características do bem: Apartamento térreo em prédio residencial, médio padrão, dois quartos, com uma vaga de garagem coberta.

AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 em 27/02/2024.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 34.831, do Registro de Imóveis de Dois Vizinhos/PR: R-02: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AV-03: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0020083-94.2017.5.04.0522 da 2ª Vara do Trabalho de Erechim/RS; R-04: PENHORA extraída dos autos nº 0001020-33.2023.5.09.0749 da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR em que é exequente EDEVAR LUIS LIQODIEDOFF.

DEPOSITÁRIO: Penhora id 860079a.

Autos: 0000177-15.2016.5.09.0749

Autor: EDIVANDRO PAGLIARI

Réu(s): LONDRISILOS ASSESSORIA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, JASON DE OLIVEIRA PEREIRA, EDILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA

BEM(NS): Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 PLUS, Renavam: 0081.843547-0, Chassi: 9BWAA01J844018033, Placa: ALK-5982, Município: LONDRINA / PR, Ano de fabricação/modelo: 2003/2004, Combustível: GASOLINA, Cor: VERMELHA, veículo em regular estado, constando avaria no motor (não está funcionando), rodas não são do veículo.

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 em 02/09/2025.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço da arrematação poderá ser parcelado com entrada mínima de 50% (cinquenta por cento), e o saldo restante em até DUAS prestações mensais e consecutivas.

ÔNUS: Consta no renavam do veículo placa ALK-5982: Restrição: ARRENDADO (ofício de fl. 846 (ID 4d9845f) informa que o arrendamento já foi liquidado).

OBSERVAÇÃO: Sendo negativo o leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, pelo prazo de 2 (DOIS) meses, ocasião em que deverão ser respeitadas as mesmas condições fixadas para a realização do leilão, na forma do artigo 245, do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

DEPOSITÁRIO: WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, RUA DETROIT, 115, LIMA AZEVEDO, LONDRINA/PR - CEP: 86060-120.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas no edital.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária.

Por se tratar de leilão eletrônico, ofertado o bem no site do leiloeiro a partir do horário determinado iniciará a contagem regressiva do lote, e, havendo novo lance, será prorrogado o tempo em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.

O preço da arrematação poderá ser parcelado com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo restante em prestações, sujeito à análise do Juízo, devidamente atualizadas, a ser calculado pela Vara do Trabalho, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º,

do CPC. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos e o pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas.

Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na hipótese de arrematação parcelada de bens móveis, ficará a critério do juiz a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário/executado.

Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lance oferecido pelo exequente prefere ao lance igual a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro.

O bem penhorado será vendido pelo maior lance, sendo que a parte exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 876, § 5º, do CPC, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput e § 1º). A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do CPC. A assinatura do juiz na decisão que defere a alienação supre a ausência de assinatura no auto de arrematação.

O arrematante não será responsável pelo pagamento dos tributos anteriores à data da expropriação judicial, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, haja vista que, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do CTN, a Fazenda Pública sub-roga-se no preço depositado.

Correrão por conta do arrematante/adjudicante ou remitente as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente. Havendo a formalização de acordo, a hasta pública somente será suspensa se for comprovado o pagamento de todas as despesas processuais, ficando o devedor responsável por eventuais despesas do leiloeiro, na forma do § 3º, do artigo 253, do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Sendo negativo o leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, pelo prazo de 4 (quatro) meses, ocasião em que deverão ser respeitadas as mesmas condições fixadas para a realização do leilão, na forma do artigo 245, do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Este edital será publicado e afixado no lugar de costume deste Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 6 de julho de 2026.

Juiz Titular da Vara do Trabalho